



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.151

Página 1 de 8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 377, de 16 de fevereiro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.468.104,62 (treze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-051 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	20.000,00
03500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
03550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	20.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
05740 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	30.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	800.000,00
06560 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	550.000,00
06570 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	250.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	250.000,00
06960 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	200.000,00
06970 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	50.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	200.000,00
07730 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	200.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 20.608.0031.2-138 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	785.250,00
11090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	785.250,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.151

Página 2 de 8

### PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-139 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 4.859.056,74  
11110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 4.859.056,74

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-141 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 6.273.797,88  
11190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 6.273.797,88

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 13.238.104,62**

### II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

#### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.1-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 230.000,00  
00010 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$ 230.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

#### I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 1.280.000,00  
06090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$ 950.000,00  
06100 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....R\$ 330.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 1.280.000,00**

b) recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 11.958.104,62 (onze milhões novecentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.151

Página 3 de 8

### **PORTARIA Nº 85**, de 16 de fevereiro de 2022

Aposenta, por idade, a servidora **Aparecida Pereira Pedroso** no cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2.303, de 20 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade, a servidora **Aparecida Pereira Pedroso** no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.368,36 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/22 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 86**, de 16 de fevereiro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela da Silva Medeiros** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.334, de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela da Silva Medeiros** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.086,02 (seis mil e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.151

Página 4 de 8

### **PORTARIA Nº 87**, de 16 de fevereiro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Soledade Gomes Sementino** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3108, de 26 de janeiro de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Soledade Gomes Sementino** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "J" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.319,21 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/24 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **ERRATA - Portaria nº 89/2022:**

No inciso II do artigo 1º da Portaria nº 89, desta data, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.150, também nesta data, onde se lê "*Guilherme Augusto Dillemburg Destri*", leia-se, corretamente, "*Guilherme Augusto Dillemburg Destri*".

Toledo, 16 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de avaliação psicológica nos termos da Instrução Normativa nº 180 de 10 de setembro de 2020 do Departamento de Polícia Federal, para servidores Guardas Municipais de Segurança e Trânsito de Toledo/PR, com emissão de laudo que ateste a capacidade psicológica para porte e manuseio de arma de fogo, conforme dispõe o Art. 4º, inc. III, da Lei Nº 10.826/2003, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 08 DE MARÇO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.220,60 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.151

Página 5 de 8

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 015/2022** – Município de Toledo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços e transporte de mudança, da sede da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Avenida Tiradentes, Nº 1165, Centro, com destino a Avenida Parigot de Souza, Nº 2946, Vila Industrial, de responsabilidade da Secretaria da Cultura, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**, foi declarado **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO - EIRELI – ME**, pelo não atendimento ao item 10.9 do edital; não apresentou as Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital), contendo as declarações das alíneas de “a” a “e”; e **FRANCISCO SIQUEIRA DE ALMEIDA FILHO**, pelo não atendimento ao item 10 do edital, não apresentou nenhum documento para comprovação da habilitação da empresa. Não sendo possível a contratação do serviço. Toledo - PR, 16 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA  
PREGOEIRO**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Daiane Aline Jank Zibetti e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma do CMEI Sueli Gruber, localizado na Rua Carlos Abel Munaretto, esquina com a Rua Carlos Sbaraini, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 135, da Quadra nº 41, do Loteamento Alto Panorama, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **BARROS ENGENHARIA EIRELI;**
- **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME;**
- **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **LEGO CONSTRUTORA EIRELI;**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo - Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 23 de fevereiro de 2022**, às 13h45min em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, online através do Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/wtg-pgwz-ifn>. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar sobre cronograma 2022;
- Deliberar pela formação de Comissão Especial para revisão da Lei e do Regimento Interno do CMPCD;
- Deliberar pela formação de Comissão Especial para organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Eleição de nova Presidência do CMPCD.

#### INFORMES:

- Correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação dos novos conselheiros;
- Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência;
- Central de Libras;
- Reunião com Secretaria de Saúde – 10/02/2022;
- Outros informes.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Presidente CMPCD  
Gestão 2021-2023



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 23 de fevereiro de 2022**, às 08h15min, via Plataforma Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/jnm-iyxw-qze>. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 01/2022-CMDCA;
- b) Deliberar sobre o calendário de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022;
- c) Deliberar sobre Orientações Técnicas para Elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência;
- d) Deliberar sobre Alteração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022-2025;
- e) Substituição de Conselheiros;
- f) Deliberar sobre nova presidência do CMDCA, gestão 2021-2023;
- g) Deliberar sobre o edital de Chamamento Público;
- h) Deliberar sobre formação da Comissão de Seleção dos Projetos do Chamamento Público;
- i) Deliberar sobre formação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público;
- j) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA.

#### INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Reunião com a Secretaria de Saúde – 10/02/2022;
- c) Recomendação Administrativa 01/2022 – PROEDUCA;
- d) Outros informes.

Toledo, 16 de fevereiro de 2022.

**ADRIANE LENICE GENARI DIAS**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.151

Página 8 de 8



**TOLEDOPREV**  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 010/2022-FAPES

Toledo, 16 de fevereiro de 2022.

### Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **21 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin.

A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de janeiro/2022;
- 2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de janeiro/2022;
- 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de janeiro/2022;
- 4) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**  
*Presidente do Conselho de Administração*

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
*Presidente do Conselho Fiscal*

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.